

## Rio Alto STL Holding I S.A.

CNPJ/MF nº 40.480.481/0001-02 - NIRE 25.200.923.375

### Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Rio Alto STL Holding I S.A.

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, de Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das debêntures (“Agente Fiduciário” ou “Vórtx”, e “Debenturistas”, respectivamente) objeto da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da **Rio Alto STL Holding I S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na Fazenda Rancho do Tapuí, sem número, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 40.480.481/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba (“JUCEP”) sob o NIRE 25.200.923.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como na Cláusula 11.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Rio Alto STL Holding I S.A.” (“Escritura de Emissão”), **Convocar** os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 07 de março de 2025, às 15 horas (“Assembleia”), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: **(a)** a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da verificação da existência de protestos de títulos contra a Emissora, suas controladas e as Fiadoras, cujo valor agregado é superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito na Cláusula 8.1.2, (v), da Escritura de Emissão; **(b)** a contratação de assessor legal especializado para a representação do Agente Fiduciário, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas, junto à Emissora, no âmbito judicial e/ou extrajudicial, inclusive para negociação, assessoria, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas, bem como na representação de eventuais medidas necessárias à recuperação do crédito, nos termos da proposta de honorários a ser apresentada na Assembleia (“Assessor Legal”); e **(c)** a abertura de conta vinculada na própria Vórtx, exclusivamente, para o aporte de recursos no fundo de despesas, bem como discussão e criação do mecanismo de aporte para custeio das despesas da operação (“Fundo de Despesas” e “Mecanismo de Aporte”, respectivamente), com o objetivo de, incluindo, mas não se limitando, (i) formalizar a contratação de assessor legal, em caso de aprovação do item “(b)” acima; e (b) suprir as despesas de manutenção da Emissão, incluindo, mas não se limitando, as despesas de convocação de eventuais novas assembleias, bem como custeio das medidas a serem adotadas pelo Assessor Legal no âmbito judicial e/ou extrajudicial aplicáveis a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, conforme deliberações dos itens acima. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, sendo que a participação do Debenturista somente ocorrerá mediante o acesso da plataforma digital, disponibilizada por meio de link, que será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem nos termos deste Edital. Caso deseje participar da Assembleia, o Debenturista deverá enviar, por meio da plataforma “Vx Meetings”, acessível neste link (<https://prod-out.vortex.com.br/VxMeetingInvestidor/Entrar?Hash=DA2588EE5E6B4B0D3255BFF979Y78&EventoId=2482>), impreterivelmente com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, até o dia 05 de março de 2025, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Em caso de dúvidas, o Agente Fiduciário está disponível através dos e-mails [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); e [jma@vortex.com.br](mailto:jma@vortex.com.br). Após a aprovação do cadastro, o Debenturista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o link para acessar a Plataforma Digital. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.